LEI Nº 3389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Número completo	Lei nº 3389/2023
Tipo	Lei
Data de publicação	04/10/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1510/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PEIXARIA CONTIDA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL PEDRO PAULO PEREIRA, PARA QUE PASSE A SER CHAMADA COMO: " PEIXARIA PREFEITO HÉLIO DE ASSIS", ESTÁ LOCALIZADA NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, BAIRRO DO FLAMENGO, EM MARICÁ. CEP: 24900-440.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina a Peixaria contida no interior do Mercado Municipal Pedro Paulo Pereira como: "Peixaria Prefeito Hélio de Assis", localizada na Avenida Roberto Silveira, bairro do Flamengo, em Maricá. CEP:24900-440.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITODO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ